



DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Publicado no quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: 15/07/24

Assinatura

Aldenia Gomes da Si.

Secretaria de Administração,
Matrícula 505-1

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO
TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE
JAQUEIRA -PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com
o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE a
realizar-se em Jaqueira/PE, no dia 19 de julho de 2024, com início às 8h.00min. no auditório
do Hospital municipal de Jaqueira, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em
reunião do dia 16/05/2024, com a promoção do referido C.M.S. e da Secretaria Municipal
de Saúde com a participação da sociedade civil e governamental.

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE desenvolverá seus
trabalhos sob o seguinte tema central: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o
Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”, divididos nos eixos temáticos abaixo:

Eixo I: Jaqueira fortalecendo a Democracia, Controle Social e o
Desafio da Equidade na Gestão Participativa do Trabalho e da
Educação em Saúde;

Eixo II: Fortalecer o Trabalho Digno, decente, seguro, humanizado,
equânime e democrático no SUS: Na agenda estratégica para o futuro
de Jaqueira;

Eixo III: Educação para o desenvolvimento do trabalho em Jaqueira
na produção da saúde e do cuidado das pessoas que faz o SUS
acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 3º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pelo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Secretaria Executiva do
Conselho Municipal de Saúde, ou por seu representante legal.





PREFEITURA DE
JAQUEIRA

Art. 4º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Jaqueira/PE ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE e de outros recursos estadual e nacional para a saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira-PE, 15 de julho de 2024.

RIDETE CELLEBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

